

Chave de Acesso da NFS-e
31186012259113930000102000000000000425075057623643

Número da NFS-e
4

Competência da NFS-e
03/07/2025

Número da DPS
4

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
03/07/2025 10:54:36

Data e Hora da emissão da DPS
03/07/2025 10:54:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

Nome / Nome Empresarial
59.113.930 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA

Endereço
G, 59, CONJUNTO AGUA BRANCA

Simplex Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

CNPJ / CPF / NIF
59.113.930/0001-02

Inscrição Municipal
-

E-mail
ANDRERICARDO56@HOTMAIL.COM

Município
Contagem - MG

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

Telefone
(31) 9168-0584

CEP
32370-780

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO JUNTOS POR CONTAGEM

Endereço
PASSOS, 41, SANTA HELENA

CNPJ / CPF / NIF
12.607.580/0001-69

Inscrição Municipal
-

E-mail
-

Município
Contagem - MG

Telefone
-

CEP
32015-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Serviço Prestado

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE TAEKWONDO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01º A 30 DE JUNHO DE 2025. JUNTOS AO FUTURO - TERMO DE FOMENTO Nº012/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. CHAVE PIX CNPJ 59.113.930/0001-02 NOME ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Contagem - MG

Pais da Prestação
-

Tributação Municipal

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

Operação Tributável

Valor do Serviço
R\$ 1.000,00

BC ISSQN
-

Pais Resultado da Prestação do Serviço
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Desconto Incondicionado
-

Alíquota Aplicada
-

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MG

Número Processo Suspensão
-

Total Deduções/Reduções
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Benefício Municipal
-

Cálculo do BM
-

ISSQN Apurado
-

Tributação Federal

IRRF
-

PIS
-

CP
-

COFINS
-

CSLL
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

Valor Total da NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.000,00

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

Desconto Condicionado
R\$

PIS/COFINS Retidos
-

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido

07/07/25

01º Responsável

16099037659
CI ou CPF

02º Responsável

06685289660
CI ou CPF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.10.30
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 53.640-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202507071500080174358AG
CNPJ DO PAGADOR: 12.607.580/0001-69
VALOR: R\$1.000,00
TARIFA: R\$9,90
DATA: 07/07/2025 - 05:32:49

PAGO PARA: 59.113.930 Andre Ricardo de Oliveira
CNPJ: 59.113.930/0001-02
CHAVE PIX: 59113930000102
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000001657525970
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/07/2025 - 05:32:51

=====

DOCUMENTO: 070702
AUTENTICACAO SISBB: F.4A8.627.862.C5B.B40

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.113.930 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA
CNPJ: 59.113.930/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:01 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **F8BF.A298.8317.7B17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.113.930 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.113.930/0001-02
Certidão nº: 20278583/2025
Expedição: 09/04/2025, às 17:22:18
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.113.930 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.113.930/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/08/2025

NOME: 59.113.930 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA

CNPJ/CPF: 59.113.930/0001-02

LOGRADOURO: RUA JOSE CARDOSO DOS SANTOS

NÚMERO: 59

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CONJUNTO AGUA BRANCA

CEP: 32370780

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000879343531

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE_746?descServico=Solicitar+Certid%E3o+de+D%E9bitos+Tribut%E1rios&numProto...

1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 59.113.930 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA

CPF/CNPJ nº: 59.113.930/0001-02

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 178280
Data de emissão: 03/07/2025
Data de validade: 01/10/2025
Controle de autenticidade : 996228705996228

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.113.930/0001-02
Razão Social: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA
Endereço: R G 59 CS / CONJUNTO AGUA BRANC / CONTAGEM / MG / 32370-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2025 a 24/07/2025

Certificação Número: 2025062518356407919827

Informação obtida em 03/07/2025 15:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Atesto de Pagamento de Prestação de Serviço por Contrato.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 4 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a prestação de serviço do mês de junho/2025 da oficina de Lutas, foram executados pela empresa André Ricardo de Oliveira, CNPJ nº 59.113.930/0001-02, em conformidade com o Termo de Fomento 012/2025, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem 07 de julho de 2025

Maria José Caetano de Moraes

ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM

Maria José Caetano De Moraes

Presidente